

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE LIMOEIRO DO AJURU, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 2105001/2025-PMLA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSULTÓRIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES À POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – LEI Nº 14.399/2022, DE FOMENTO À CULTURA OU À POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, CNPJ Nº 05.105.168/0001-85, A PARTIR DO DIA 21 DE MAIO DE 2025, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE:

I - FISCAL TITULAR: KAILANE LEÃO E SILVA, CPF Nº 055.697.402-60.

ART. 2º COMPETE AO FISCAL À VERIFICAÇÃO DA CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, TANTO EM SEU ASPECTO QUANTITATIVO E QUANTO QUALITATIVO, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

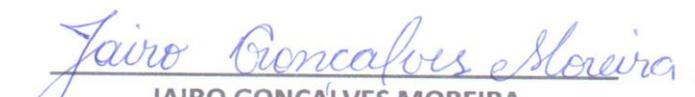
ART. 3º FICA GARANTIDO AO FISCAL DO CONTRATO O AMPLO E IRRESTRITO ACESSO AOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO CONTRATO INDICADO NO ART. 1º DO PRESENTE INSTRUMENTO.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ART. 6º AUTUE-SE NO PROCESSO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 21 de Maio de 2025.


JAIRO GONÇALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura – SEMCULT/PMLA